EDITAL CREAD/IFMS Nº 077/2026

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES, OFERTADOS NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEMIPRESENCIAL), DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - 1º E 2º SEMESTRES/2027

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso IX, do Regimento Geral, torna público o **processo seletivo para ingresso em cursos técnicos subsequentes da instituição, na modalidade Educação a Distância (semipresencial), a serem ofertados nos 1º e 2º semestres do ano letivo de 2027.**

1. DO OBJETO

1.1 Este Edital dispõe sobre o processo seletivo para ingresso **em cursos técnicos subsequentes**, na modalidade **Educação a Distância (semipresencial)**, ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS).
1.2 A inscrição neste processo seletivo dará, ao(à) candidato(a), o direito de concorrer, por meio de sorteio eletrônico, a uma das **vagas** ofertadas nos **1º e 2º semestres do ano letivo de 2027**, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital.
1.3 O **sorteio eletrônico** é realizado quando o número de inscrições homologadas para determinado curso é maior que o número de vagas ofertadas, observando o que dispõe o **item 6** deste Edital.
1.4 O processo seletivo terá validade para o 1º (primeiro) e para o 2º (segundo) semestres de 2027, e todas as etapas previstas no cronograma deste Edital deverão ser observadas atentamente pela pessoa interessada.

2. DOS CURSOS

2.1 O curso técnico subsequente possibilita, ao(à) estudante que já concluiu o ensino médio ou equivalente, cursar a formação técnica.
2.2 O diploma do curso técnico subsequente tem validade nacional e habilita o(a) estudante ao exercício profissional na área do curso concluído.
2.3 Conforme disposto no respectivo Projeto Pedagógico, os cursos técnicos subsequentes de que trata este Edital **terão encontros presenciais semanais** nos dias e turnos previstos no **Anexo I** deste Edital, com **presença obrigatória**, observados os percentuais de faltas permitidos no Regulamento da Organização Didático-Pedagógica do IFMS.
2.4 O(A) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, dar ciência do comparecimento semanal aos encontros presenciais, sob pena de, após matriculado(a), ser desligado(a) compulsoriamente caso falte nas primeiras duas semanas de aula.
2.5 A duração dos cursos técnicos subsequentes de que trata este Edital atenderá ao disposto no respectivo Projeto Pedagógico.

3. DOS REQUISITOS E DAS VAGAS

3.1 Para participar deste processo seletivo, a pessoa interessada deverá ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula no curso escolhido.
3.2 A distribuição de **vagas** por *campus* ou polo, curso e turno está disposta no **Anexo I** deste Edital.
3.3 Os dias, horários e turnos de oferta poderão ser alterados no início ou no decorrer dos cursos em função da necessidade do IFMS ou da turma.

4. DA AÇÃO AFIRMATIVA (COTAS)

4.1 O IFMS, em concordância com o disposto na Lei nº 12.711/2012 e suas regulamentações, determina que os(as) candidatos(as) que cursaram todas as séries/etapas do **ensino médio** ou equivalente em **escola**

pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público terão direito a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas disponíveis neste Edital se, **no ato da inscrição, optarem por concorrer na qualidade de beneficiários(as) de uma das opções de Ação Afirmativa (cotas)**, observadas as seguintes condições:

LB_PP	Candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as).
LB_I	Candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e autodeclarados(as) indígenas.
LB_Q	Candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e autodeclarados(as) quilombolas.
LB_PcD	Candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e com deficiência.
LB_EP	Candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo.
LI_PP	Candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, independentemente da renda, autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as).
LI_I	Candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, independentemente da renda, autodeclarados(as) indígenas.
LI_PcD	Candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, independentemente da renda, com deficiência.
LI_EP	Candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, independentemente da renda.

4.2 Candidatos(as) que estudaram qualquer período ou ano/série do ensino médio ou equivalente em escolas particulares, mesmo que tenham sido beneficiados(as) com bolsas de estudo parcial ou integral, **não serão considerados(as) beneficiários(as) de Ação Afirmativa (cotas)**, concorrendo por Ampla Concorrência (AC).

4.3 Candidatos(as) que obtiveram a certificação pelo Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) ou pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) também concorrerão por Ação Afirmativa (cotas), desde que não haja o aproveitamento de disciplinas/etapas cursadas em escolas particulares.

4.4 Considera-se escola pública, para os fins deste Edital, a "instituição de ensino da categoria administrativa pública, criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público Brasileiro", conforme art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394, de 1996.

4.4.1 Em conformidade com a Portaria nº 1.127, de 22 de novembro de 2024, considera-se escolas comunitárias aquelas que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público,

aquelas referidas no art. 7º, § 3º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.113, de 2 de dezembro de 2020, e no art. 23, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, observado o seguinte:

a) população do campo: agricultores(as) familiares, extrativistas, pescadores(as) artesanais, ribeirinhos(as), assentados(as) e acampados(as) da reforma agrária, trabalhadores(as) assalariados(as) rurais, quilombolas, caiçaras, povos da floresta, caboclos e outros que produzam suas condições materiais de existência a partir do trabalho no meio rural, nos termos do art. 1º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010; e

b) escola do campo: aquela situada em área rural, conforme definida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou aquela situada em área urbana, desde que atenda predominantemente a populações do campo, nos termos do art. 1º, § 1º, inciso II, do Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010.

4.5 A distribuição das vagas ofertadas para cada curso será feita entre candidatos(as) de Ampla Concorrência (AC) e candidatos(as) que optaram por concorrer pela reserva de vagas para Ação Afirmativa (cotas), conforme descrito no **Anexo III** deste Edital, sendo que todo(a) candidato(a) concorre, inicialmente, pelo sistema de ingresso por Ampla Concorrência (AC).

4.6 Caso haja vagas remanescentes entre as vagas reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas, quilombolas ou pessoas com deficiência, elas serão preenchidas com o remanejamento de candidatos(as), de acordo com o quadro a seguir:

Quadro de remanejamento de candidatos(as) de acordo com a cota preferencial

Não há candidato(a)	Vai para	Vai para	Vai para	Vai para	Vai para	Vai para	Vai para	Vai para	Vai para
LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PcD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_PcD	LI_EP	AC
LB_I	LB_PP	LB_Q	LB_PcD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_PcD	LI_EP	AC
LB_Q	LB_PP	LB_I	LB_PcD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_PcD	LI_EP	AC
LB_PcD	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_PcD	LI_EP	AC
LB_EP	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PcD	LI_PP	LI_I	LI_PcD	LI_EP	AC
LI_PP	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PcD	LB_EP	LI_I	LI_PcD	LI_EP	AC
LI_I	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PcD	LB_EP	LI_PP	LI_PcD	LI_EP	AC
LI_PcD	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PcD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_EP	AC
LI_EP	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PcD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_PcD	AC

4.7 Caso haja uma ou mais vagas remanescentes do tipo Ampla Concorrência (AC), elas serão ocupadas pelos(as) candidatos(as) melhor classificados(as), independentemente de terem optado ou não por concorrer pela reserva de vagas para Ação Afirmativa (cotas).

4.8 Compete, exclusivamente, ao(à) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer a vagas destinadas às políticas de Ações Afirmativas (cotas) e providenciar a documentação comprobatória em tempo hábil, observando o cronograma deste Edital.

4.9 O(A) candidato(a) que, no ato da inscrição, optar por uma das modalidades de reserva de vagas para Ação Afirmativa (cotas) deverá comprovar essa condição, conforme disposto no **Anexo III** deste Edital, sob pena de perder o direito à vaga reservada para a cota na qual se inscreveu e ser reclassificado(a) de acordo com a documentação apresentada.

4.10 Compete, exclusivamente, ao(à) candidato(a) ou responsável legal certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas para Ação Afirmativa (cotas), conforme **Anexo III** deste Edital, e providenciar a documentação comprobatória em tempo hábil, devendo apresentá-la no ato da matrícula.

4.11 Candidatos(as) que não optarem, no ato da inscrição, por uma das modalidades de reserva de vagas para Ação Afirmativa (cotas), mesmo que atendam às exigências para essa forma de ingresso, concorrerão apenas a vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC).
4.12 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
4.12.1 O procedimento de heteroidentificação será realizado em conformidade com a legislação vigente e será obrigatório para os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas reservadas a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas, inclusive quando o número de candidatos(as) inscritos(as) nessas modalidades de reserva de vagas for igual ou inferior ao respectivo número de vagas ofertadas.
4.12.2 O procedimento de heteroidentificação poderá ser dispensado exclusivamente quando o número total de candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo, consideradas conjuntamente as inscrições em Ampla Concorrência e nas modalidades de reserva de vagas, for inferior ao número total de vagas ofertadas.
4.12.3 Na hipótese prevista no item 4.12.1, os(as) candidatos(as) serão convocados(as) para matrícula observadas as demais exigências deste Edital para comprovação dos requisitos da modalidade de ingresso correspondente.
4.12.4 As regras e os procedimentos detalhados da etapa de heteroidentificação constam do Anexo III deste Edital. Eventual indeferimento da autodeclaração deverá ser devidamente fundamentado, com a disponibilização ao(à) candidato(a), de forma individualizada, dos motivos da decisão, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 A inscrição neste processo seletivo é gratuita e deverá ser realizada de modo on-line, pela Central de Seleção do IFMS, conforme período disposto no cronograma deste Edital.
5.1.1 O(a) candidato(a) que não possua acesso ou tenha dificuldade com a internet poderá comparecer à Central de Relacionamento (Cerel) do *campus* do IFMS ou aos polos e solicitar auxílio para realizar a inscrição, observando o endereço e o horário de atendimento da unidade, dispostos no **Anexo II** deste Edital.
5.2 A inscrição deverá ser realizada em duas etapas.
5.3 Na **primeira etapa**, o(a) candidato(a) deverá:
5.3.1 acessar a Página do Candidato, na Central de Seleção do IFMS;
5.3.2 realizar o cadastro, informando seus **dados pessoais** — caso já tenha cadastro, deverá informar o *login* e a senha e acessar a aba **Atualizar meus Dados** para conferência e atualização, se necessário (para salvar a atualização, é preciso clicar em **Enviar Cadastro** na parte inferior da página);
5.3.3 confirmar se o nome completo está escrito conforme o documento de identificação e se a data de nascimento informada está correta; e
5.3.4 clicar em **Enviar Cadastro**.
5.4 Na **segunda etapa**, o(a) candidato(a) deverá:
5.4.1 acessar a Página do Candidato, na Central de Seleção do IFMS, informando *login* e senha;
5.4.2 selecionar a aba **Inscrições Abertas** e localizar o título **Edital nº 077/2026 - Técnico Subsequente EaD (Semipresencial) 2027 – Semestres 1 e 2**;
5.4.3 clicar em **Efetuar Inscrição**, na mesma linha do título;
5.4.4 escolher uma das opções de *campus*/polo de oferta e o curso/turno;
5.4.5 selecionar se deseja concorrer por Ampla Concorrência (AC) ou por Ação Afirmativa (cotas) — ao clicar em **Não** para a Ampla Concorrência, serão abertas as opções de Ação Afirmativa: a faixa de renda *per capita* na qual se enquadra; se deseja optar por se autodeclarar preto(a), pardo(a), indígena, quilombola e/ou pessoa com deficiência (no caso de pessoa com deficiência, ao clicar na opção **Sim**, o sistema solicitará a descrição da deficiência, que deverá ser corretamente informada);
5.4.6 conferir se as opções de *campus*, curso/turno e cota estão corretas;
5.4.7 clicar em **Enviar Inscrição**; e

5.4.8 verificar a confirmação da inscrição no e-mail cadastrado ou na Página do Candidato, na Central de Seleção do IFMS.
5.5 Somente serão admitidas inscrições realizadas com o **Cadastro de Pessoa Física (CPF) e demais dados do(a) próprio(a) candidato(a).**
5.6 Durante o período destinado às inscrições, caso o(a) candidato(a) observe que há necessidade de correção da inscrição, deverá:
5.6.1 acessar a Página do Candidato, na Central de Seleção do IFMS, informando *login* e senha;
5.6.2 selecionar a aba **Minhas Inscrições**;
5.6.3 clicar em **Editar** a inscrição e alterar os dados desejados; e
5.6.4 clicar em **Alterar Inscrição**, na parte inferior da página.
5.7 Para fins de participação neste processo seletivo, será considerada válida a última alteração realizada na inscrição.
5.8 Os dados preenchidos no cadastro da Central de Seleção e na inscrição na Página do Candidato são de total responsabilidade do(a) candidato(a) ou, no caso de candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos de idade, do(a) representante legal.
5.9 Situações imprevistas deverão ser comunicadas, imediatamente, ao Centro de Referência em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância (CREaD) pelo e-mail cursos.ead@ifms.edu.br, visando ao atendimento adequado em tempo hábil.
5.10 A **relação preliminar de inscrições** será divulgada na Central de Seleção do IFMS, conforme cronograma disposto neste Edital.
5.11 A **relação de inscrições homologadas**, com o curso/turno de opção do(a) candidato(a) e o tipo de vaga Ampla Concorrência (AC) ou Ação Afirmativa (cotas), e o respectivo **número para participação no sorteio eletrônico** serão divulgados conforme cronograma disposto neste Edital.
5.12 Recomenda-se, ao(à) candidato(a), que, ao se inscrever, já providencie os documentos necessários à matrícula, para o caso de ser contemplado(a).

6. DO SORTEIO ELETRÔNICO
6.1 Este processo seletivo ocorrerá por meio de sorteio eletrônico, do qual participarão todos(as) os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas.
6.1.1 Sempre que o número de inscrições homologadas para determinado curso for maior que o número de vagas ofertadas, todos(as) os(as) candidatos(as) serão sorteados(as), para fins de composição de lista de espera.
6.1.2 Para cursos cujo número total de inscrições homologadas seja inferior ao número de vagas ofertadas, não haverá sorteio eletrônico, sendo todos(as) os(as) candidatos(as) convocados(as) para matrícula na primeira chamada, observadas as regras de Ação Afirmativa, os requisitos de matrícula e, quando aplicável, o disposto no item 4.12 deste Edital.
6.1.3 A critério do *campus*, também poderá ser dispensada a realização do sorteio eletrônico para cursos cujo número de inscrições homologadas exceda em até 10% (dez por cento) o quantitativo de vagas ofertadas, de modo que os(as) candidatos(as) serão automaticamente reclassificados(as) para Ampla Concorrência (AC) e convocados(as) para matrícula na primeira chamada.
6.2 O sorteio eletrônico ocorrerá de forma on-line e será transmitido ao vivo, pelo YouTube, **às 10h,** conforme data informada no cronograma deste Edital.
6.2.1 O *link* de acesso ao sorteio será divulgado na Central de Seleção do IFMS.
6.2.2 O número de participação no sorteio atribuído a cada candidato(a) será divulgado com a relação de inscrições homologadas, conforme previsto no cronograma deste Edital.
6.3 O programa usado pelo IFMS sorteia aleatoriamente a ordem dos números por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

6.4 Para fins de auditoria, o IFMS sempre divulga, com o sorteio, o campo "Semente utilizada: xxxxxxxxxxxx" — essa semente é o que garante a aleatoriedade do processo e permite a reprodução de determinado sorteio já realizado, com resultado idêntico.
6.4.1 A pessoa interessada em auditar o sorteio deverá utilizar versões recentes dos navegadores *Mozilla Firefox* (versão 26.0 ou superior), *Google Chrome* (versão 31.0 ou superior) ou *Microsoft Edge*.
6.4.2 Para verificar a autenticidade do sorteio, qualquer pessoa poderá reproduzi-lo em qualquer lugar ou computador, da seguinte forma:
a) utilize a semente publicada e efetue o *download* do programa usado para o sorteio por meio do endereço eletrônico: http://selecao.ifms.edu.br/sorteio_auditoria;
b) abra o programa do sorteio;
c) coloque o número de candidatos(as) inscritos(as) no campo **Total de Inscritos** e no campo **Vagas;**
d) assinale o campo **Inserir Semente Manualmente**;
e) preencha o campo **Semente** com o número gerado;
f) clique no botão **Gerar Lista**; e
g) efetue a comparação da lista gerada com o resultado publicado.
6.5 O(A) candidato(a) que utilizar ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para ser sorteado(a) será excluído(a) deste processo seletivo.
6.6 O **resultado do sorteio eletrônico**, com a classificação preliminar do(a) candidato(a), será divulgado na Central de Seleção do IFMS, conforme cronograma disposto neste Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL
7.1 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as), de forma preliminar, pela ordem dos números sorteados.
7.2 A classificação preliminar do(a) candidato(a) em qualquer colocação na lista de sorteados(as) não garante a convocação para matrícula, pois a classificação final considerará os critérios de **reserva de vagas para Ações Afirmativas (cotas)**, conforme **item 4** deste Edital.
7.3 A classificação final, com a posição dos(as) candidatos(as), constará no **resultado final** deste processo seletivo, divulgado na Central de Seleção do IFMS, conforme cronograma disposto neste Edital.

8. DOS RECURSOS
8.1 Conforme cronograma disposto neste Edital, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra **a relação preliminar de inscrições**, o **resultado do sorteio eletrônico** e o **resultado preliminar da verificação da heteroidentificação**.
8.2 Para interpor recurso, o(a) candidato(a) deverá:
8.2.1 acessar a Página do Candidato, na Central de Seleção do IFMS, informando *login* e senha;
8.2.2 clicar em **Minhas Inscrições**;
8.2.3 acessar o ícone **Recurso**;
8.2.4 preencher as informações solicitadas; e
8.2.5 clicar em Enviar.
8.3 Serão desconsiderados quaisquer recursos que não forem interpostos por meio da Central de Seleção do IFMS, estiverem fora do prazo disposto no cronograma deste Edital ou não apresentarem a devida justificativa ou fundamentação.
8.4 Os recursos serão apreciados pelo Centro de Referência em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância (CREaD), o qual emitirá decisão fundamentada e comunicará o(a) requerente.
8.4.1 Os recursos contra o resultado preliminar da heteroidentificação serão apreciados pela Comissão Recursal, a qual emitirá decisão fundamentada e comunicará o(a) requerente.

9. DAS CHAMADAS PARA MATRÍCULA
9.1 A divulgação das chamadas para matrícula, considerando o resultado final deste processo seletivo, será feita da seguinte forma:

9.1.1 **primeira chamada**; e
9.1.2 **segunda chamada**.
9.2 Na **primeira chamada**, os(as) candidatos(as) serão convocados(as) até o preenchimento total das vagas ofertadas para cada curso/*campus*/turno, observando-se os critérios de reserva de vagas para Ações Afirmativas (cotas) e a ordem de classificação.
9.2.1 A critério do *campus*, o número de candidatos(as) convocados(as) na primeira chamada poderá ser maior que o número de vagas, não excedendo 10% (dez por cento) do total.
9.2.2 Para os cursos em que não houver sorteio eletrônico em razão de o número total de inscrições homologadas ser inferior ao número de vagas ofertadas, todos(as) os(as) candidatos(as) serão convocados(as) na primeira chamada, observadas as regras de Ação Afirmativa (cotas), os requisitos de matrícula e, quando aplicável, o disposto no item 4.12 deste Edital.
9.3 Encerrado o período de matrícula da primeira chamada e caso haja vagas não preenchidas, ocorrerá a **segunda chamada**, na qual todos(as) os(as) candidatos(as) em lista de espera poderão submeter a documentação para ocupação das vagas.
9.3.1 As vagas da segunda chamada serão preenchidas respeitando o limite do número de vagas não ocupadas, a classificação do(a) candidato(a) e a reserva de vagas para Ações Afirmativas (cotas).
9.3.2 A submissão da documentação pelo(a) candidato(a) da segunda chamada assegura-lhe apenas a expectativa de direito à vaga ofertada neste Edital, de modo que a matrícula ou o registro acadêmico estão condicionados à existência de vaga e ao atendimento dos requisitos legais e regulamentares.
9.4 Encerrada a segunda chamada e caso haja vagas remanescentes, as matrículas estarão abertas à comunidade, mesmo às pessoas que não realizaram inscrição, sendo responsabilidade dos respectivos *campi* a divulgação dessas vagas e da nova data para matrícula.
9.5 Será responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as chamadas publicadas na Central de Seleção do IFMS, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10. DA MATRÍCULA
10.1 A matrícula deverá ser realizada de forma on-line por meio de Solicitação de Matrícula, ato obrigatório para todos(as) candidatos(as) convocados(as) neste processo seletivo, conforme documentos e procedimentos dispostos no **Anexo VII** deste Edital.
10.2 O(a) candidato(a) que não possua acesso ou tenha dificuldade com a internet poderá comparecer à Central de Relacionamento (Cerel) do *campus* do IFMS para o qual se inscreveu, com os documentos necessários, e solicitar auxílio para realizar a matrícula, observando o endereço e o horário de atendimento da unidade, conforme **Anexo II** deste Edital.
10.3 Cabe ao(à) candidato(a) observar, rigorosamente, os períodos de matrícula previstos no cronograma deste Edital.
10.4 A confirmação de matrícula está condicionada à comprovação do atendimento dos requisitos legais e regulamentares dispostos neste Edital.

11. DA SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS
11.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre este processo seletivo ou impugnar os termos deste Edital, mediante justificativa devidamente fundamentada, conforme o período disposto no cronograma.
11.2 As solicitações de impugnação e/ou esclarecimentos poderão ser encaminhadas ao Centro de Referência em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância (CREaD), pelo e-mail cursos.ead@ifms.edu.br, com o assunto "*Edital CREAD/IFMS nº 077/2026 – Pedido de Impugnação/Esclarecimentos*", conforme previsto no cronograma constante do item 12 deste Edital.
11.3 As respostas serão encaminhadas para o e-mail do(a) requerente no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento da solicitação.
11.4 Serão desconsiderados quaisquer pedidos de impugnação encaminhados fora do prazo previsto neste

Edital ou que não apresentarem a devida justificativa ou fundamentação.
11.5 Acolhida a impugnação, o Edital será retificado, se for o caso.
11.6 As impugnações não suspendem os prazos previstos neste Edital.

12. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	10/11/2026
Solicitação de esclarecimentos/impugnação	11 e 12/11/2026
Primeiro semestre (janeiro a junho) de 2027	
Inscrições	13/11 a 06/12/2026
Divulgação da relação preliminar de inscrições	07/12/2026
Interposição de recursos contra a relação preliminar de inscrições	08 e 09/12/2026
Divulgação da relação de inscrições homologadas e dos números para o sorteio eletrônico	11/12/2026
Realização do sorteio eletrônico	14/12/2026
Divulgação do resultado do sorteio eletrônico	16/12/2026
Interposição de recursos contra o resultado do sorteio eletrônico	17 e 18/12/2026
Publicação do resultado final do processo seletivo e divulgação da primeira chamada para matrícula	13/01/2027
Matrícula da primeira chamada	18 a 22/01/2027
Divulgação do resultado preliminar da heteroidentificação	27/01/2027
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da heteroidentificação	28 e 29/01/2027
Divulgação do resultado final da heteroidentificação	01/02/2027
Divulgação da segunda chamada (se houver)	03/02/2027
Matrícula da segunda chamada (se houver)	04 a 12/02/2027
Divulgação do resultado preliminar da heteroidentificação	15/02/2027
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da heteroidentificação	16 e 17/02/2027
Divulgação do resultado final da heteroidentificação	19/02/2027
Período de matrícula aberta à comunidade (se houver)	A critério de cada campus
Previsão de início das aulas	22 a 26/02/2027
Segundo semestre (julho a dezembro) de 2027	
Inscrições	17/05 a 13/06/2027
Divulgação da relação preliminar de inscrições	14/06/2027
Interposição de recursos contra a relação preliminar de inscrições	15 e 16/06/2027

Divulgação da relação de inscrições homologadas e dos números para o sorteio eletrônico	18/06/2027
Realização do sorteio eletrônico	21/06/2027
Divulgação do resultado do sorteio eletrônico	22/06/2027
Interposição de recursos contra o resultado do sorteio eletrônico	23 e 24/06/2027
Publicação do resultado final do processo seletivo e divulgação da primeira chamada para matrícula	25/06/2027
Matrícula da primeira chamada	28/06 a 02/07/2027
Divulgação do resultado preliminar da heteroidentificação	07/07/2027
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da heteroidentificação	08 e 09/07/2027
Divulgação do resultado final da heteroidentificação	14/07/2027
Divulgação da segunda chamada (se houver)	15/07/2027
Matrícula da segunda chamada (se houver)	16 a 22/07/2027
Divulgação do resultado preliminar da heteroidentificação	27/07/2027
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da heteroidentificação	28 e 29/07/2027
Divulgação do resultado final da heteroidentificação	30/07/2027
Período de matrícula aberta à comunidade (se houver)	A critério de cada campus
Previsão de início das aulas	02/08/2027

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Ao se inscrever neste processo seletivo, a pessoa declara ter ciência de que aceita, de forma irrestrita, as condições estabelecidas no Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todas as fases e chamadas deste processo seletivo.

13.3 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido da inscrição e/ou matrícula serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ou responsável legal.

13.4 A prestação de informação falsa, omissão de informações, fraudes ou falsificação de documentos, pelo(a) candidato(a), apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a eliminação deste processo seletivo ou o cancelamento da matrícula no IFMS, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

13.5 O IFMS resguarda para si o direito de não ofertar quaisquer dos cursos constantes no **Anexo I** deste Edital caso o número de candidatos(as) inscritos(as) e/ou matriculados(as) seja inferior ao número total de vagas ofertadas para o curso em questão.

13.6 O IFMS poderá, a qualquer tempo, cancelar a oferta de quaisquer dos cursos constantes no **Anexo I** deste Edital por ausência de professor(a)/tutor(a), devendo tal comunicação ser efetivada com o envio de e-mail aos(às) estudantes matriculados(as) no referido curso.

13.7 Na ocorrência de declaração de emergência sanitária por órgão competente, alguns procedimentos e datas previstos neste Edital poderão ser alterados, de modo a prevenir aglomerações ou minimizar a necessidade de deslocamento de candidatos(as).

13.8 A critério de cada *campus*, até a **segunda semana** após o início das aulas, inexistindo lista de espera e caso haja vagas remanescentes, estas poderão ser preenchidas por pessoas interessadas, obedecendo à ordem de chegada e/ou de envio da solicitação de matrícula.
13.9 Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos pelo Centro de Referência em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância (CREaD) do IFMS.
13.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
13.10.1 Anexo I – Cursos e Vagas;
13.10.2 Anexo II – Endereços e Horários de Atendimento;
13.10.3 Anexo III – Sistema de Reserva de Vagas por Ação Afirmativa (Cotas);
13.10.4 Anexo IV – Procedimentos para Cálculo e Comprovação de Renda Familiar;
13.10.5 Anexo V – Declaração de Atividades e/ou Rendimentos Mensais Médios e Outros;
13.10.6 Anexo VI – Formulário para Entrega de Laudo Médico;
13.10.7 Anexo VII – Documentos e Procedimentos para Matrícula; e
13.10.8 Anexo VIII – Declaração de Veracidade da Autodeclaração.

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2026

ELAINE BORGES MONTEIRO CASSIANO
Reitora

Obs.: A via deste edital, assinada eletronicamente, está disponível no processo nº 23347.010052.2026-16.